

REGULAMENTO VESTIBULAR TOP10 – 2019.1

DEFINIÇÃO

1. O Vestibular TOP10 2019 – 1º Semestre consiste na concessão de 10 bolsas de estudo, sendo 02 bolsas integrais (100%) e 08 bolsas parciais, de graduação presencial por parte do Centro Universitário Brazcubas aos candidatos melhores colocados na classificação geral, 05 bolsas serão disponibilizadas na prova do dia 30/09/2018 às 10h (horário de Brasília) e mais 05 bolsas na prova a ser realizada no dia 02/12/2018 às 10h (horário de Brasília). As inscrições poderão ser realizadas até um dia antes da prova. Os cursos das modalidades de Educação a Distância e Pós-graduação (inclusive polos de Educação a Distância) não serão elegíveis para as bolsas.

ELEGIBILIDADE

2. Concorrerão as bolsas os candidatos inscritos nos Processos Seletivos Tradicionais descritos no item 1 deste Regulamento, que forem aprovados conforme Edital do Processo Seletivo 2019 – 1º semestre e critérios pré-definidos neste regulamento, e que alcançarem, no mínimo, pontuação final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, consideradas a prova objetiva e a redação. Na hipótese de não atingimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, independentemente da classificação geral, o candidato não será elegível a concorrer às bolsas.
3. Os alunos veteranos do Centro Universitário Brazcubas, regularmente matriculados, não são elegíveis ao TOP 10. Alunos que tenham estudado no Centro Universitário Brazcubas e que realizaram trancamento, cancelamento ou desistiram do curso sem solicitação formal não são elegíveis ao TOP 10. Já os alunos que cancelaram formalmente suas matrículas até o dia 31/12/2016 poderão participar do TOP 10, desde que prestem o vestibular TOP10 (1.2019), e não possuam débito ou inadimplência com o Centro Universitário Brazcubas.
4. Candidatos que possuem inadimplemento com o Centro Universitário Brazcubas serão desclassificados e perderão a elegibilidade ao benefício.
5. Não poderão participar do vestibular TOP10 os funcionários ou dependentes de funcionários do Centro Universitário Brazcubas.
6. Candidatos que prestarem o TOP10 do dia 30/09/2018 poderão participar da prova do dia 02/12/2018, porém NÃO concorrerão as bolsas que serão ofertadas nesta 2ª edição.

CLASSIFICAÇÃO

7. Considera-se como classificação geral, para fins deste Regulamento, a ordem de classificação do candidato por edição do Vestibular TOP10 (1.2019), ou seja, será estruturada a classificação específica para o dia 30/09/2018 e outra para o dia 02/12/2018, sendo os 05 primeiros colocados por certame os beneficiados com as bolsas. Não participam, no entanto, os cursos da modalidade de Pós-graduação e Educação a Distância.

8. Como critério de desempate, para definição do ganhador, será considerada inicialmente a nota da redação. Caso o empate persista, será considerada a nota da prova de Língua Portuguesa e, por final, será considerado ganhador o candidato com a data e horário de inscrição mais antiga.
9. O prazo para a interposição de recursos contra a formulação das questões objetivas será de dois dias úteis, contados da divulgação do gabarito da prova, presencialmente, na Central de Matrículas, localizada no campus do Centro Universitário Brazcubas.
10. A interposição do recurso, instruído com material bibliográfico, deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentado com lógica e consistência de argumentos.
11. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em uma única e última instância.
12. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

CONCESSÃO

13. As bolsas integrais e parciais serão concedidas de acordo com a classificação dos inscritos no Processo Seletivo (1.2019):

TOP 10 1ª edição - 30/09/2018	
1º lugar	100%
2º lugar	80%
3º lugar	70%
4º lugar	60%
5º lugar	50%

TOP 10 2ª edição - 02/12/2018	
1º lugar	100%
2º lugar	80%
3º lugar	70%
4º lugar	60%
5º lugar	50%

14. As bolsas serão concedidas no ato da matrícula inicial do curso, devendo os 05 beneficiados que realizaram a prova no dia 30/09/2018 efetuar a matrícula entre os dias 02/10/2018 a 12/10/2018, e os que realizaram a prova no dia 02/12/2018 efetuar a matrícula entre os dias 04/12/2018 a 14/12/2018, sob pena de perda do benefício.
15. A lista com os beneficiados será divulgada no hot site (www.brazcubas.br/top10), em ordem alfabética, no prazo de até 05 dias após a realização das provas correspondentes ao Processo Seletivo Tradicional indicado no item 1 deste Regulamento.
16. Na hipótese de algum candidato contemplado com bolsa integral ou parcial deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 14 deste Regulamento, ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga. A entrega completa dos documentos de matrícula, no prazo estipulado no item 14 deste Regulamento é obrigatória para a garantia da concessão do benefício.
17. As bolsas concedidas, serão aplicadas a partir da primeira mensalidade do curso e serão válidas até a conclusão do mesmo, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento da matrícula, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado. As bolsas serão válidas para disciplinas cursadas em caráter de adaptação.
18. Em nenhuma hipótese a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência, nem cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades,

tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outras.

MANUTENÇÃO

- 19.** Para a manutenção das bolsas durante o curso, os beneficiados não poderão ter mais do que uma reprovação em disciplina durante todo o curso. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina durante o curso, a bolsa será automaticamente cancelada para os semestres subsequentes. A bolsa também será cancelada caso os beneficiados solicitem a troca de curso que optaram no ato da matrícula, excetuando-se a troca de turno (mediante a aprovação do Centro Universitário Braz Cubas).
- 20.** Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas (pontuação) e respectiva classificação no Processo Seletivo mediante comparecimento a Central de Matrículas, localizado no campus do Centro Universitário Brazcubas, sala 1118.
- 21.** Os alunos cujas matrículas foram realizadas para o primeiro semestre de 2019, previamente à realização deste Processo Seletivo, poderão concorrer normalmente às bolsas, desde que prestem novamente o vestibular elencado no item 1 deste Regulamento. Neste caso, sendo o aluno contemplado com a bolsa, os valores pagos no ato da matrícula serão ressarcidos ao beneficiado, conforme porcentagem da Bolsa.

DEMAIS GERAIS

- 22.** Os beneficiados pelo TOP10 automaticamente aceitam ceder seus direitos de imagem, depoimentos e voz para o Centro Universitário Brazcubas, para fins comerciais e institucionais.
- 23.** O candidato inscrito no TOP10 aceita e adere de forma integral e irrestrita as condições previstas neste regulamento.
- 24.** As dúvidas não previstas neste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Brazcubas.

Mogi das Cruzes,

27 de agosto de 2018.

Sociedade Educacional Brazcubas Ltda.